



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.310, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ACRESCENTA DOTAÇÃO À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 27.198,00** (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2.042 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

3.1.90.13.00.00.2.042.03.0046 Obrigações Patronais R\$ 9.198,00

PROJETO: 2.043 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM

3.1.90.13.00.00.2.043.03.0046 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

Total suplementação R\$ 27.198,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(899) 3.3.90.30.00.00.2.042.03.0046 Material de Consumo R\$ 9.198,00

(904) 3.3.90.30.00.00.2.043.03.0046 Material de Consumo R\$ 9.000,00

(905) 3.3.90.39.00.00.2.043.03.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

Total anulação R\$ 27.198,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de agosto de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Campos de Júlio - MT, 23 de agosto de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº.174, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.310, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 27.198,00** (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2.042 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

3.1.90.13.00.00.2.042.03.0046 Obrigações Patronais R\$ 9.198,00

PROJETO: 2.043 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM

3.1.90.13.00.00.2.043.03.0046 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

Total suplementação R\$ 27.198,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(899) 3.3.90.30.00.00.2.042.03.0046 Material de Consumo R\$ 9.198,00

(904) 3.3.90.30.00.00.2.043.03.0046 Material de Consumo R\$ 9.000,00

(905) 3.3.90.39.00.00.2.043.03.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

Total anulação R\$ 27.198,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.172, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.307, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vi-

gente, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(279) 3.1.90.94.00.00.2.035.01.0002 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 15.000,00

(379) 3.1.90.11.00.00.2.041.01.0002 Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 120.000,00

(381) 3.3.90.14.00.00.2.041.01.0002 Diárias Civil R\$ 60.000,00

(449) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0046 Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 205.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(773) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

(383) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0002 Material de Consumo R\$ 60.000,00

(456) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(429) 3.3.90.39.00.00.2.054.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

Total anulação R\$ 205.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.310, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ACRESCENTA DOTAÇÃO À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 27.198,00** (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2.042 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

3.1.90.13.00.00.2.042.03.0046 Obrigações Patronais R\$ 9.198,00

PROJETO: 2.043 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM

3.1.90.13.00.00.2.043.03.0046 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

Total suplementação R\$ 27.198,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(899) 3.3.90.30.00.00.2.042.03.0046 Material de Consumo R\$ 9.198,00

(904) 3.3.90.30.00.00.2.043.03.0046 Material de Consumo R\$ 9.000,00

(905) 3.3.90.39.00.00.2.043.03.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

Total anulação R\$ 27.198,00**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**RH/GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 009/2021/SMHTAS****ATO DE DESIGNAÇÃO 009/2021/SMHTAS****DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar a Servidora Pública Municipal Sr.ª **REGIANE DA ROCHA BONTEMPO**, matrícula funcional nº 1946 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 008.493.511-11, com e-mail regiane984463721@hotmail.com, para atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Pessoa Física: Núria Milhomem de Sousa, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 066.914.691-94, que tem por objeto beneficiária dos benefícios eventuais – Auxílio natalidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.**Art. 2º.** Designar a Servidora Pública Municipal **VANESSA LUCAS PEIREIRA SANTOS**, matrícula funcional nº 1840 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 012.809.591-18, com e-mail vanessalucp@hotmail.com, para atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Pessoa Física: Núria Milhomem de Sousa, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 066.914.691-94, que tem por objeto beneficiária dos benefícios eventuais – Auxílio natalidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor a partir de 24/08/2021 e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria 034/2021

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 067/2021 de 07 de Janeiro de 2021, torna público o Re-

sultado do Pregão Eletrônico 032/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de um veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle), biocombustível, 05 passageiros com motorização de 1.6 (um ponto seis) ou superior com potência máxima de no mínimo 126cv para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.730.394/0001-06, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Canabrava do Norte-MT, 24 de Agosto de 2021.**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria nº 067/2020

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021****Prorrogação**O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 24 de Agosto de 2021, às 08h:30min, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, que é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, sendo: Gêneros de Padaria (Pães, Roscas, Bolos, etc.) para ser utilizados por todas as Secretarias Municipais, Carnes e Frios para Merenda Escolar, Demais gêneros alimentícios em geral, utilizados na preparação da merenda escolar para os alunos matriculados na rede pública de municipal de ensino de junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses, a Comissão de Licitações decidiu por realizar a reabertura da Sessão, que ocorrerá no dia **09 de Setembro de 2021, às 08h30min** na Plataforma da Licitanet (<https://licitanet.com.br>). **TIPO:** Menor Preço por Item. **LEGISLAÇÃO:** Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-1152. E-mail. licitacao@canabradonorte.org. Edital e Anexos no Site da Prefeitura <http://canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Canabrava do Norte/MT, 24 de Agosto de 2021

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 067/2021

**RH/GABINETE
PORTARIA N.428/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.****PORTARIA N.428/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. MANOEL DA SILVA, matrícula n.1522 ocupante do cargo, de Secretário Municipal de Infraestrutura Serviços Público e Urbanismo lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Público e Urbanismo.**PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/01/2019 À 01/01/2020**